PROCESSO	538856/2017
INTERRESSADO	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DF- CAU/DF
ASSUNTO	DENÚNCIA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA POR PROFISSIONAIS NÃO HABILITADOS [redacted]

DELIBERAÇÃO Nº 006/2018 – CEP

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL – CEP do CAU/DF reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/DF, no dia 20 de março de 2018, no uso das competências que lhe conferem o capítulo V, seção I, art. 18 da Resolução n.º 22 do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando denúncia anônima em desfavor da [redacted], pelas razões e denúncias a seguir apontadas:

1) Protocolo SICCAU n.º 538856-2017, relativo ao exercício de elaboração de projetos de arquitetura pela categoria recém-criada no [redacted]
2) Protocolo SICCAU n.º 549117-2017, que informa que o [redacted] está demitindo um número "considerável" de arquitetos, passando a prevalecer no quadro um maior número de engenheiros;

Considerando que foi encaminhado ao Senhor [redacted] o **ofício** [redacted]**/2017** do CAU/DF, tratando de ambas as denúncias e solicitando esclarecimentos acerca do teor das denúncias e indicação dos profissionais responsáveis pelos serviços técnicos [redacted]

Considerando que, em resposta ao ofício do CAU/DF, o gabinete do [redacted] encaminhou o **ofício n.º** [redacted], tendo anexa a nota técnica **n.º** [redacted] apresentando justificativas para as demissões que ocorreram e prestando esclarecimentos sobre as vagas de "Apoiadores Técnicos";

Considerando que, após o relato, o conselheiro relator Paulo Cavalcanti de Albuquerque votou: "Só voltar a abordar o assunto junto ao [redacted] depois de obter comprovações de ausência de RRT ou do exercício ilegal da atividade de arquitetura e demais disciplinas de projeto".

DELIBEROU:

1- Por aprovar o relato e o voto do conselheiro relator por só voltar a abordar o assunto junto ao [redacted] depois de obter comprovações de ausência de RRT ou do exercício ilegal da atividade de arquitetura e demais disciplinas de projeto.

Com 4 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

Brasília – DF, 20 de março de 2018.

Antônio Menezes Junior
Coordenador

Mônica Andréa Blanco
Coordenadora-adjunta

João Eduardo Martins Dantas
Membro em titularidade

Paulo Cavalcanti de Albuquerque
Membro em titularidade